



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES MILTON FERNANDES DE SOUZA
DECIMA OITAVA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 15ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0164117-39.2019.8.19.0001

DESPACHO

No tocante à manifestação da CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO (indexador 001181) se insurgindo quanto à certificação do trânsito em julgado em 18/11/2025 (indexador 001179), verifica-se que logo em seguida, em 25/11/2025, lavrou-se nova certidão onde conta que ¿EM RETIFICAÇÃO DO ID 001179, QUE O PROCESSO AINDA NÃO TRANSITOU EM JULGADO, RETOMANDO SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO¿ (indexador 001180). Diante do exposto, nada a prover, eis que a própria Secretaria do Órgão Julgador providenciou a retificação do ato ordinatório impugnado. Intimem-se. (M)

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

